

ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Triunfo  
CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI Nº 474 / 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, para fins que especifica.

Em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2008, a Câmara Municipal de Triunfo – PB, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

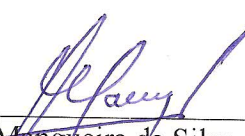
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$.27.000,00(vinte e sete mil reais), Destinado às despesas com os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as atividades do Cras-Centro de Referência de Assistência Social e Manutenção de Atenção Integral a Família-PAIF.

Art. 2º) – Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º) – A distribuição das dotações orçamentárias de cada atividade será feita por decreto do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, 28 de Julho de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Damísio Mangueira da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL